



PODER JUDICIÁRIO  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UBERLÂNDIA

## DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0046694

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

### 1. Unidade requisitante (inc. III)

NUSUB/SEAFI\_18 - Subseção Judiciária de Uberlândia-MG

### 2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Aquisição de um kit de ferramentas para utilização em pequenos serviços, reparos e manutenções quotidianas no prédio da SSJ de Uberlândia.

### 3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Objetivos estratégicos do órgão (agilizar os trâmites judiciais e otimizar custos operacionais):

Detalhamento:

\* Plano Estratégico da Justiça Federal - [PEJF 2021-2026](#), macrodesafios: "Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", "Instalações físicas adequadas";

\* [ODS: 16](#) - Paz, Justiça e Instituições eficazes.

### 4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

A aquisição de um kit de ferramentas para a Subseção faz-se necessária já há algum tempo para permitir a execução, de forma rápida, pelo zelador da empresa terceirizada, de pequenos serviços/reparos que surgem no dia a dia no prédio da Subseção Judiciária de Uberlândia, alguns até urgentes e que não podem aguardar a contratação de um profissional externo para a execução e solução do problema, tendo em vista que, via de regra, qualquer contratação, por mais simples que seja, demandaria um tempo razoável para se efetivar e, dependendo da situação, precisa ser resolvida rapidamente.

Basicamente, esses serviços seriam: pequenos reparos elétricos (interruptores, tomadas, luminárias), hidráulicos (torneiras, válvulas de descargas, tubulações de água), bebedouros, maçanetas e fechaduras de portas, montagem, desmontagem e pequenos consertos em mobiliários e diversas outras situações que podem surgir no dia a dia.

Um pequeno reparo executado rapidamente pode evitar desperdícios, prejuízos, transtornos e até aborrecimentos e contratemplos junto aos usuários.

### 5. Código de item (inc. I)

### 6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

### 7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

*Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.*

Item n. 01 / Descrição: Fornecimento de kit de ferramentas para uso na execução de reparos e manutenções prediais na SSJ/Uberlândia, conforme listagem em anexo. / Código de Serviço: BR458754 (>>> [Pesquisa SIASG: CATMAT/CATSER](#)) - "Conjunto ferramentas"/ Quantidade: 01 / Unidade de medida: UN / Valor unitário/total estimado: R\$ 4.487,50.

**8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução\* (inc. VIII)**

Não de Aplica.

**9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços\* (inc. IX)**

Data da confirmação, pela empresa, do recebimento da nota de empenho.

**10. Prazo previsto para a execução\* (inc. X)**

20 (vinte) dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa.

**11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada (inc. XI)**

A presente aquisição não permite a contratação por meio de compra compartilhada, frente ao escopo específico e variado e ao valor reduzido do objeto, tornando inviável qualquer pretensão de ganho econômico ou de escala.

**12. Forma prevista para a contratação\* (inc. XII)**

Dispensa de licitação (art. 24, II - Lei 8.666/93).

**13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)**

Grau de prioridade ALTO (3) - A Subseção Judiciária não dispõe de um kit de ferramentas para realização de suas manutenções básicas no dia a dia.

**14. Critérios de sustentabilidade\* (inc. XIV)**

A Contratada deverá obedecer à IN nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A Contratada deverá atentar para os critérios concernentes à sustentabilidade ambiental constantes do Manual de Sustentabilidade do CJF, incorporado aos normativos da Justiça Federal por meio da resolução PRESI 171, de 24.05.2021.

**15. Riscos da não contratação (inc. XV)**

Sem um kit de ferramentas básico e apropriado na Subseção inviabilizará a execução de qualquer serviço ou reparo, por mais simples que seja.

Podendo causar desperdícios, prejuízos, transtornos e até aborrecimentos e contratempos junto aos usuários, o que já ocorreu em algumas ocasiões.

*\*Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Jose de Oliveira, Diretor(a) de Núcleo**, em 07/12/2022, às 17:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0046694** e o código CRC **04B4F147**.

Av. Cesário Alvim, 3390 - Bairro Brasil - CEP 38400-696 - Uberlândia - MG

0003059-74.2022.4.06.8001

0046694v91